



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.640, DE 05 DE MAIO DE 1992

ESTABELECE O QUADRO GERAL; PLANO DE CARGOS E CARREIRAS; E QUADRO SUPLEMENTAR EM EX-TINÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES; CRIA CARGOS; EXTINGUE CARGOS; FIXA-LHES OS RESPECTIVOS NÍVEIS; PADRÕES E VENCIMENTOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guanhanes, níveis e padrões, passam a ser os demonstrados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido o Quadro Suplementar em extinção, para os fins do que dispõe o § 1º do Artigo 5º da Lei nº 1.578 de 11 de abril de 1990, o qual é demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os níveis de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Guanhanes é o constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, poderá através de atos, proceder a classificação e remanejamento do pessoal em exercício, considerando a necessidade do serviço, a extinção ou a mudança de denominação de cargos.

Parágrafo Único - Levar-se-á em consideração, para efeito de classificação de cargos e níveis de vencimentos, além da escolaridade, o tempo de serviço e/ou produtividade.

Art. 5º - Fica mantida a Gratificação Natalina cor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

respondente a uma remuneração mensal, instituída pelo Artigo 5º, da Lei nº 1.522 de 03 de outubro de 1988.


Art. 6º - Os vencimentos e/ou proventos dos funcionários em exercício, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Guanhanes, serão corrigidos mensalmente, através de Decreto, de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a ser instituído pelo Governo Federal.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar o pagamento dos funcionários públicos que recebem o salário mínimo.

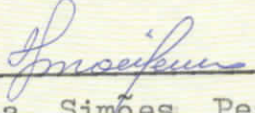
Art. 8º - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guanhanes, serão pagos até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 05 de maio de 1992.



Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS - NÍVEIS E PADRÕES

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	<u>01 - Câmara Municipal</u>		
	<u>01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara</u>		
\01X	Secretário da Câmara - de confiança	B	0 a XIII
\01X	Auxiliar do Secretário da Câmara - de confiança.....	B	0 a XIII
\01X	Faxineira da Câmara.....	A	0 a XIII
	<u>02 - Prefeitura Municipal</u>		
	<u>02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>		
	<u>Assessoria e Negócios Jurídicos</u>		
\01X	Assessor Jurídico - de confiança...	D	0 a XIII
	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
\01X	Secretário do Gabinete - de confi- ança.....	D	0 a XIII
\01X	Auxiliar do Secretário do Gabinete- de confiança.....	C	0 a XIII
\03X	Motorista.....	B	0 a XIII
	<u>Secretaria da Prefeitura</u>		
\01X	Secretário da Prefeitura.....	D	0 a XIII
\03X	Auxiliar do Secretário da Prefeitu- ra.....	B	0 a XIII
	<u>02.02 - Secretaria Municipal da Administração</u>		
	<u>e Fazenda</u>		
	<u>Secretaria da Administração</u>		
\01X	Assessor Administrativo - de con- fiança.....	D	0 a XIII
\02X	Recepcionista.....	B	0 a XIII
\02X	Telefonista.....	B	0 a XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Secretaria da Administração</u>			
\04X	Guarda-Vigilante.....	B	0 a XIII
\03X	Protocolista.....	B	0 a XIII
\03X	Arquivista.....	B	0 a XIII
\01X	Zelador.....	B	0 a XIII
\04X	Cantineira.....	A	0 a XIII
\01X	Secretário da Junta Serviço Mili- tar.....	B	0 a XIII
\02X	Auxiliar da Junta Serviço Militar	B	0 a XIII
\35X	Faxineira.....	A	0 a XIII
\03X	Mansageiro.....	B	0 a XIII
<u>Serviço de Pessoal, Compras e Almozarifado</u>			
\01X	Chefe do Serviço Pessoal.....	D	0 a XIII
\03X	Auxiliar do Chefe do Serviço Pes- soal.....	B	0 a XIII
\01X	Almozarife.....	C	0 a XIII
\01X	Auxiliar do Almozarife.....	B	0 a XIII
<u>Serviço de Informatica</u>			
\03X	Operador de Micro-Computador.....	B	0 a XIII
<u>Serviço de Tributação e Arrecadação</u>			
\01X	Chefe do Serviço de Fazenda.....	B	0 a XIII
\05X	Auxiliar do Serviço de Fazenda..	B	0 a XIII
\01X	Agente Fiscal.....	B	0 a XIII
\01X	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento.....	B	0 a XIII
<u>Serviço de Contabilidade e Tesouraria</u>			
\01X	Contador.....	D	0 a XIII
\01X	Chefe do Serviço de Contabilida- de.....	D	0 a XIII
\03X	Auxiliar do Serviço de Contabili- dade.....	B	0 a XIII
\01X	Tesoureiro - de confiança.....	D	0 a XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
01X	Auxiliar do Tesoureiro - de con- fiança.	C	0 a XIII
01X	Escriturário da Tesouraria.	C	0 a XIII
01X	Auxiliar do Escriturário da Te- souraria.	B	0 a XIII
<u>Manutenção do Posto de Correio</u>			
03X	Encarregado do Posto de Correio - Rural	B	0 a XIII
<u>Manutenção dos Postos Telefônicos</u>			
12X	Telefonista	B	0 a XIII
<u>Inativos e Pensionistas</u>			
02	Chefes do Serviço de Fazenda.	C	0 a XIII
01	Escriturária do Serviço de Fazen- da.	C	0 a XIII
01	Encarregado do Serviço de Obras	C	0 a XIII
01	Fiscal Geral da Cidade.	B	0 a XIII
01	Auxiliar do Serviço de Obras.	B	0 a XIII
01	Assessor Jurídico	E	0 a XIII
01	Encarregado da Bomba Elevatória do Serviço de Abastecimento de Água.	B	0 a XIII
01	Fiscal do Distrito de Sapucaia.	B	0 a XIII
01	Protocolista-Arquivista	B	0 a XIII
01	Zelador da Praça de Esportes.	A	0 a XIII
01	Roupeira da Praça de Esportes	B	0 a XIII
01	Carroceiro.	B	0 a XIII
01	Zelador da Horta.	B	0 a XIII
01	Gari.	A	0 a XIII
01	Arquivista.	B	0 a XIII
01	Gari.	A	0 a XIII
01	Dentista.	C	0 a XIII
01	Encarregado do Mercado Municipal.	B	0 a XIII

Tricóides



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Inativos e Pensionistas</u>			
01	Administrador do Cemitério.	C	0 a XIII
01	Zelador do Mercado Municipal.	A	0 a XIII
20	Pensionistas.	B	0 a XIII
02	Pensionistas.	A	0 a XIII
01	Pensionista	C	0 a XIII
<u>02.03 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura</u> <u>Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>			
10 X	Professores	B	0 a XIII
<u>Manutenção da Administração do Ensino</u> <u>Municipal</u>			
01 X	Secretário Municipal da Educação e Cultura	D	0 a XIII
01 X	Inspetor - de confiança	C	0 a XIII
01 X	Diretor - de confiança	C	0 a XIII
01 X	Supervisor - de confiança	B	0 a XIII
01 X	Orientador Educacional - de con- fiança.	B	0 a XIII
02 X	Secretário Escolar.	B	0 a XIII
15 X	Faxineira do Serviço de Educação.	A	0 a XIII
<u>Manutenção do Ensino Fundamental</u>			
75 X	Professores Padrão "A".	B	0 a XIII
33 X	Professores Padrão "B".	B	0 a XIII
<u>Manutenção da Merenda Escolar</u>			
40 X	Serventes Escolares	A	0 a XIII
<u>Inativos e Pensionistas do Serviço</u> <u>de Educação</u>			
18	Professores Aposentados	B	0 a XIII

R. Ribeiro *Valeria*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

05

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Inativos e Pensionistas do Serviço</u> <u>de Educação</u>			
01	Inspetora.	B	0 a XIII
<u>Manutenção de Bibliotecas Municipais</u>			
01/	Bibliotecário.	B	0 a XIII
02/	Auxiliar do Bibliotecário.	B	0 a XIII
01X	Faxineira da Biblioteca.	A	0 a XIII
02.04 - <u>Secretaria Municipal de Saúde e</u> <u>Ação Social</u>			
<u>Manutenção da Secretaria</u>			
01/	Secretário Municipal de Saúde.	D	0 a XIII
03/	Auxiliar do Secretário Municipal de Saúde.	B	0 a XIII
05/	Médico	D	0 a XIII
03/	Dentista	D	0 a XIII
01/	Assistente Social.	C	0 a XIII
02/	Auxiliar do Assistente Social.	B	0 a XIII
01/	Encarregado do Posto do IPSEMG	B	0 a XIII
01/	Auxiliar do Encarregado do Posto do IPSEMG.	B	0 a XIII
01/	Faxineira do Posto do IPSEMG	A	0 a XIII
01/	Laboratorista.	B	0 a XIII
03/	Auxiliar do Laboratório.	B	0 a XIII
18/	Auxiliar de Serviços Médico e Den- tário.	B	0 a XIII
01X	Motorista.	B	0 a XIII
05X	Faxineira do Posto Médico e Dentá- rio.	A	0 a XIII

Manutenção do Serviço de Abastecimento
de Água

Museikun



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Manutenção do Serviço de Abastecimento</u> <u>de Água</u>			
\01/	Chefe do Serviço de Água.	C	0 a XIII
\02/	Bombeiro.	B	0 a XIII
\02/	Encarregado do Tratamento D'Água.	B	0 a XIII
\01/	Encarregado do Serviço de Água de Correntinho	B	0 a XIII
\01/	Encarregado do Serviço de Água de Farias.	B	0 a XIII
02.05 - <u>Secretaria Municipal de Obras,</u> <u>Viação e Urbanismo</u>			
<u>Manutenção do Mercado e Horta Comunitária</u>			
\01/	Veterinário	D	0 a XIII
\01/	Encarregado do Mercado Municipal.	B	0 a XIII
\01X	Zelador do Mercado Municipal. . .	B	0 a XIII
\02/	Guarda-Vigilante do Mercado Muni- cipal	B	0 a XIII
\01X	Zelador da Horta Comunitária. . .	B	0 a XIII
\02/	Viveirista	B	0 a XIII
<u>Manutenção do Serviço de Obras</u>			
\01/	Engenheiro - de confiança	D	0 a XIII
\01/	Auxiliar do Engenheiro.	B	0 a XIII
\01/	Encarregado do Serviço de Obras .	C	0 a XIII
\01/	Fiscal Geral da Cidade.	C	0 a XIII
\03/	Auxiliar do Encarregado do Servi- ço de Obras	B	0 a XIII
\16/	Auxiliar do Serviço de Obras. . .	B	0 a XIII
\17/	Pedreiro.	B	0 a XIII
\21/	Auxiliar de Pedreiro.	B	0 a XIII
\06/	Carpinteiro	B	0 a XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

07

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Manutenção do Serviço de Obras</u>			
\06/	Auxiliar de Carpinteiro.....	B	0 a XIII
\04/	Armador.....	B	0 a XIII
\04/	Auxiliar de Armador.....	B	0 a XIII
\04/	Pintor.....	B	0 a XIII
\04/	Auxiliar de Pintor.....	B	0 a XIII
\04/	Eletricista.....	B	0 a XIII
<u>Manutenção da Limpeza Pública</u>			
\01/	Encarregado do Serviço Urbano...	C	0 a XIII
\01/	Fiscal de Limpeza Pública.....	B	0 a XIII
\03X	Motorista.....	B	0 a XIII
\10/	Ajudante de Caminhão.....	B	0 a XIII
\13/	Auxiliar de Serviço de Limpeza Pú blica.....	B	
\70X	Gari.....	A	0 a XIII
<u>Manutenção de Serviços Funerários</u>			
\01/	Administrador do Cemitério.....	B	0 a XIII
\02/	Coveiro.....	B	0 a XIII
\03X	Faxineira do Cemitério.....	A	0 a XIII
<u>Manutenção de Parques e Jardins</u>			
\01/	Encarregado de Praças e Jardins..	C	0 a XIII
\12/	Jardineiro.....	B	0 a XIII
<u>Manutenção de Serviços de Vias Urbanas</u>			
\01/	Encarregado do Serviço de Calça - mento.....	B	0 a XIII
\06/	Calceteiro.....	B	0 a XIII
\12/	Auxiliar de Calceteiro.....	B	0 a XIII
\12/	Conserva de Vias Urbanas.....	B	0 a XIII
<u>Manutenção do Terminal Rodoviário</u>			
\01/	Administrador do Terminal Rodo - viário.....	C	0 a XIII
\01/	Auxiliar do Administrador do Ter		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

08

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PARÃO</u>
\04/	Fiscal do Terminal Rodoviário....	B	0 a XIII
\02X	Telefonista do Terminal Rodoviário.....	B	0 a XIII
\03/	Bilheteiro.....	B	0 a XIII
\25X	Faxineira do Terminal Rodoviário	B	0 a XIII
<u>Manutenção do Serviço de Estradas</u> <u>de Rodagem</u>			
\01/	Encarregado da Fábrica de Manilhas.C		0 a XIII
\05/	Auxiliar da Fábrica de Manilha....	B	0 a XIII
\01/	Supervisor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte..	D	0 a XIII
\01/	Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	C	0 a XIII
\01/	Chefe de Transporte.....	C	0 a XIII
\05/	Operador de Máquina.....	B	0 a XIII
\05/	Auxiliar de Operador de Máquina..	B	0 a XIII
\04/	Guarda-Vigilante.....	B	0 a XIII
\08X	Motorista.....	B	0 a XIII
\08/	Ajudante de Caminhão.....	B	0 a XIII
\01/	Fiscal de Distrito - Correntinho.	B	0 a XIII
\01/	Fiscal de Distrito - Sapucaia....	B	0 a XIII
\01/	Fiscal de Distrito - Farias.....	B	0 a XIII
\02/	Feitor de Estrada.....	B	0 a XIII
\02/	Carpinteiro.....	B	0 a XIII
\28/	Conserva de Estrada.....	B	0 a XIII
\01/	Encarregado da Oficina Mecânica..	C	0 a XIII
\01/	Mecânico.....	B	0 a XIII
\03/	Auxiliar de Mecânico.....	B	0 a XIII
\01/	Soldador.....	B	0 a XIII
\01/	Lanterneiro.....	B	0 a XIII
\01/	Cavouqueiro.....	B	0 a XIII
\01/	Auxiliar de Cavouqueiro.....	B	0 a XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG

QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	<u>01 - Câmara Municipal</u>		
	<u>01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara</u>		
01	Faxineira da Câmara.....	A	0 a XIII
	<u>02 - Prefeitura Municipal</u>		
	<u>02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>		
	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
01	Motorista.....	B	0 a XIII
	<u>Secretaria da Prefeitura</u>		
02	Auxiliar do Secretário da Prefeitura.....	B	0 a XIII
	<u>02.02 - Secretaria Municipal da Administração</u>		
	<u>e Fazenda</u>		
	<u>Secretaria da Administração</u>		
01	Recepcionista.....	B	0 a XIII
01	Telefonista.....	B	0 a XIII
04	Guarda-Vigilante.....	B	0 a XIII
02	Protocolista.....	B	0 a XIII
02	Arquivista.....	B	0 a XIII
03	Cantineira.....	A	0 a XIII
02	Auxiliar da Junta Serviço Militar...	B	0 a XIII
22	Faxineira.....	A	0 a XIII
02	Mensageiro.....	B	0 a XIII
	<u>Serviços de Pessoal, Compras e Almojarifado</u>		
03	Auxiliar do Chefe do Serviço Pes - soal.....	B	0 a XIII
01	Auxiliar do Almojarife.....	B	0 a XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Serviço de Tributação e Arrecadação</u>			
03	Auxiliar do Serviço de Fazenda..	B	0 a XIII
01	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento.....	B	0 a XIII
<u>Serviço de Contabilidade e Tesouraria</u>			
02	Auxiliar do Serviço de Contabili- dade.....	B	0 a XIII
01	Auxiliar do "scriturário da Tesou- raria.....	B	0 a XIII
<u>Manutenção dos Postos Telefônicos</u>			
12	Telefonista.....	B	0 a XIII
02.03 - <u>Secretaria Municipal da Educação e Cultura</u>			
<u>Manutenção da Administração do Ensino</u> <u>Municipal</u>			
01	Secretário Escolar.....	B	0 a XIII
<u>Manutenção do Ensino Fundamental</u>			
17	Professores Padrão "A"	B	0 a XIII
<u>Manutenção da Merenda Escolar</u>			
13	Servente Escolar.....	A	0 a XIII
<u>Manutenção de Bibliotecas Municipais</u>			
01	Auxiliar do Bibliotecário.....	B	0 a XIII
01	Faxineira da Biblioteca.....	A	0 a XIII
02.04 - <u>Secretaria Municipal de Saúde e</u> <u>Ação Social</u>			
<u>Manutenção da Secretaria</u>			
01	Médico.....	D	0 a XIII
08	Auxiliar de Serviços Médico Den- tário.....	B	0 a XIII
01	Motorista.....	B	0 a XIII
04	Faxineira do Posto Médico e Den- tário.....	A	0 a XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Manutenção do Serviço de Abastecimento</u> <u>de Água</u>			
01	Bombeiro.....	B	0 a XIII
02	Encarregado do Tratamento D'Água	B	0 a XIII
02.05 - <u>Secretaria Municipal de Obras, Viação</u> <u>e Urbanismo</u>			
<u>Manutenção do Mercado e da Horta Comunitária</u>			
01	Guarda-Vigilante do Mercado Municipal.....	B	0 a XIII
<u>Manutenção Serviço de Obras</u>			
01	Encarregado do Serviço de Obras..	C	0 a XIII
01	Fiscal Geral da Cidade.....	C	0 a XIII
02	Auxiliar do Encarregado do Serviço de Obras.....	B	0 a XIII
01	Auxiliar do Serviço de Obras.....	B	0 a XIII
02	Pedreiro.....	B	0 a XIII
03	Auxiliar de Pedreiro.....	B	0 a XIII
03	Carpinteiro.....	B	0 a XIII
02	Armador.....	B	0 a XIII
02	Pintor.....	B	0 a XIII
01	Eletricista.....	B	0 a XIII
<u>Manutenção da Limpeza Pública</u>			
02	Ajudante de Caminhão.....	B	0 a XIII
05	Auxiliar do Serviço de Limpeza Pública.....	B	0 a XIII
26	Gari.....	A	0 a XIII
<u>Manutenção do Serviço Funerário</u>			
01	Faxineira do Cemitério.....	A	0 a XIII
<u>Manutenção de Serviços de Vias Urbanas</u>			
03	Calceteiro.....	B	0 a XIII
03	Auxiliar de Calceteiro.....	B	0 a XIII
06	Conserva de Vias Urbanas.....	B	0 a XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

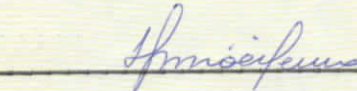
CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>Manutenção do Terminal Rodoviário</u>			
01	Administrador do Terminal Rodovi- ário.....	C	0 a XIII
04	Fiscal do Terminal Rodoviário....	B	0 a XIII
02	Telefonista do Terminal Rodoviário	B	0 a XIII
02	Bilheteiro.....	B	0 a XIII
09	Faxineira do Terminal Rodoviário.	B	0 a XIII
<u>Manutenção Serviço de Estradas de Rodagem</u>			
01	Operador de Máquina.....	B	0 a XIII
03	Auxiliar de Operador de Máquina..	B	0 a XIII
02	Guarda-Vigilante.....	B	0 a XIII
01	Motorista.....	B	0 a XIII
11	Conserva de Estrada.....	B	0 a XIII
01	Mecânico.....	B	0 a XIII
01	Soldador.....	B	0 a XIII
01	Cavouqueiro.....	B	0 a XIII

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 05 de maio de
1992.


Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O III
= = = = =

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - PADRÃO

PADRÃO

NÍVEL	O	I	II	III	IV	V	VI
A	48.726,00	51.162,00	53.720,00	56.401,00	59.223,00	62.184,00	65.294,00
B	96.471,00	101.293,00	106.354,00	111.677,00	117.257,00	123.120,00	129.275,00
C	191.004,00	200.546,00	210.577,00	221.110,00	232.165,00	243.769,00	255.960,00
D	378.171,00	397.075,00	416.930,00	437.776,00	459.663,00	482.651,00	506.780,00
E	748.749,00	786.186,00	825.493,00	866.771,00	910.108,00	955.612,00	1.003.396,00
F	1.482.474,00	1.556.596,00	1.634.426,00	1.716.147,00	1.801.954,00	1.892.052,00	1.986.655,00

NÍVEL	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
A	68.562,00	71.987,00	75.587,00	79.364,00	83.334,00	87.502,00	91.875,00
B	135.743,00	142.525,00	144.650,00	157.134,00	164.994,00	173.240,00	181.905,00
C	268.755,00	282.197,00	296.303,00	311.121,00	326.673,00	343.007,00	360.157,00
D	532.121,00	558.726,00	586.666,00	615.995,00	646.800,00	679.138,00	713.093,00
E	1.053.563,00	1.106.240,00	1.161.555,00	1.219.631,00	1.280.613,00	1.344.644,00	1.411.878,00
F	2.085.988,00	2.190.287,00	2.299.801,00	2.414.791,00	2.535.531,00	2.662.308,00	2.795.423,00

Prefeitura Municipal de Guanhães, 05 de maio de 1992.